



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 9/2023

Data: 13/02/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 9/2023 que “CONCEDE REVISÃO GERAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA”.

Relatório:

O presente projeto, de iniciativa do Executivo Municipal, objetiva autorização para conceder revisão geral anual sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a contar de 1º de janeiro de 2023, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Quanto à iniciativa, é pacífico que para a concessão de revisão geral anual, no âmbito municipal, é privativa do Prefeito, para todos os agentes públicos, não cabendo a outro Poder interferir na sua proposição, inclusive no que diz respeito ao índice a ser aplicado.

Nesse sentido, posição do Tribunal de Justiça do Estado do RS, em decisão acerca do tema: Recurso Cível Nº 71007676133, Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: Mauro Caum Gonçalves, Julgado em 27/06/2018.

Atendida também a competência para legislar por se tratar de assunto de interesse local.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Francisco Mezzomo

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER Ver.ª Selma Fávero Fincatto Presidente	Voto do Revisor: APROVA O PARECER Ver. Daniel Morandi Revisor
--	--